



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.391, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010

*Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que
específica e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE NASCENÇA – A.C.M.N.**, com sede no
distrito de Nascença, município de Arez e foro jurídico no município de Arez, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 2 de setembro de 2010,
189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.289
Data: 03.09.2010
Pág. 01

IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA
Leonardo Arruda Câmara